



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.991/2009 - Em 24 de setembro de 2009.

Denomina “Rua Gaivota”, Via Pública que especifica.

ADRIANO CESAR DIAS, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 15/09/2009, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Gaivota”, a Via Pública com início na Avenida Nina e com término na Avenida Pinta, atualmente denominada Rua Dezoito, situada no bairro Retiro das Caravelas, conforme demonstrado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Caberá ao Departamento competente da Administração Pública Municipal, a expedição de documentos e elaboração de placas indicativas de sinalização para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de setembro de 2009.

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS FURLAN
Diretora do Departamento de Administração